



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº /2014**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS  
PARA O BERÇÁRIO**

**1. JUSTIFICATIVA**

- 1.1 Em virtude da implantação do Berçário do TST através do Termo de Cooperação nº 01/2013 celebrado entre o TST e o TSE visando à promoção do aleitamento materno às servidoras dos respectivos tribunais;
- 1.2 Em virtude do fracasso da licitação anterior para os itens listados;
- 1.3 A presente aquisição não está relacionada com nenhum indicador do Plano Estratégico do TST.

**2. OBJETO**

- 2.1 Aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos para utilização no Berçário do TST, de acordo com a quantidade e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Tabela 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL INFANTIL, MODELO PORTÁTIL, MATERIAL BASE METAL, GRADUAÇÃO MOSTRADOR 0 A 300, MATERIAL BRAÇADEIRA NYLON, TIPO FECHO BRAÇADEIRA VELCRO, TAMANHO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO COMPONENTES, BRAÇADEIRA PARA LACTENTE (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 7,5 a 13cm, LARGURA BOLSA 5cm, COMPRIMENTO DA BOLSA 8cm). MARCA DE REFERÊNCIA: G-TECH OU SIMILAR	UNIDADE	01 (um)
CATMAT: BR 0349130			
02	ESTADIÔMETRO INFANTIL, ANATÔMICO, COM TRAVA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 33 a 100cm, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO PORTÁTIL, PINO DESLIZANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: SANY, CARCI OU SIMILAR.	UNIDADE	01 (um)
CATMAT: BR 0405226			



03	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM GRADE E COLCHÃO, DUAS MANIVELAS ARTICULÁVEIS PARA MOVIMENTO FOWLER, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO, ACABAMENTO PINTADO, GRADES LATERAI EM TUBO DE AÇO REDONDO, COM ACABAMENTO PINTADO, DE FÁCIL MANUSEIO, LEITO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, COM ESTRUTUTURA EM TUBO RETANGULAR DE 30 X 50mm, PARA-CHOQUE DE PVC PARA PROTEÇÃO DE PAREDE NOS QUATRO CANTOS DA CAMA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM EFICIÊNCIA ANTICORROSIVA POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO, RODÍZIOS DE 3", COM FREIO EM DIAGONAL, COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 1,48cm, LARGURA DE 0,65cm. MARCA DE REFERÊNCIA: IMER, ORTOMED OU SIMILAR.	UNIDADE	02 (duas)
CATMAT: BR 0304446			

### 3. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

- 3.1 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao frete, às embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- 3.2 A (s) proposta (s) deverá (ão) especificar, quando cabíveis: marca, modelo, data da fabricação, data de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o (s) produto (s) cotado (s).
  - 3.2.1 Poderá ser exigida das PROPONENTES a apresentação de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias fotostáticas legíveis desses documentos, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas do (s) material(s) em aquisição, a fim de verificar se este (s) atende (m) às especificidades solicitadas neste Termo de Referência.
- 3.3 Os materiais deverão ser entregues devidamente montados, quando cabíveis;
- 3.4 O material deverá ser acondicionado em embalagens lacradas, com a identificação dos produtos, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade e outras especificações, de acordo com suas características.
- 3.5 O material deverá ser entregue, a expensas da CONTRATADA, na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8, lote 1, bloco A, subsolo, Brasília-DF, CEP 70070-943.
- 3.6 Havendo necessidade de retirada ou substituição do material dos locais de entrega pela CONTRATADA, essa deverá ocorrer a expensas da licitante/CONTRATADA.



#### **4. CONDIÇÕES DE GARANTIA**

- 4.1 Todo os material deverá dispor de garantia contra defeitos de fabricação definida pelo fabricante, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.
- 4.2 Dentro do prazo de garantia, deverá ser feita a substituição do material que apresente defeito de fabricação irreversível ou que se mostre em condições inadequadas ao uso.

#### **5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 5.1 O prazo para fornecimento do material será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, quando não houver instrumento contratual.
- 5.2 Na contagem dos prazos previstos neste documento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 5.3 Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente no TST.
- 5.4 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1, da Lei nº 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 5.5 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, Quadra 08, Lote 1, Bloco A, Sala T-18, Brasília-DF, CEP 70.070-600, fones: (061) 3043.4165, (061) 3043.7570, e-mail [sgcon@tst.jus.br](mailto:sgcon@tst.jus.br)
- 5.6 Em casos excepcionais, autorizados pelo CONTRATANTE, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.
- 6.2 Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços ou entrega dos equipamentos.
- 6.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
- 6.4 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.



## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.
- 7.2 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **8. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE**

- 8.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:
  - 8.1.1 Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
  - 8.1.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis;
- 8.2 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo;
- 8.3 Para o recebimento definitivo, poderão ser efetuados testes para avaliação dos materiais, utilizando o produto discriminado no empenho.
- 8.4 Um representante da ADJUDICADA poderá acompanhar a avaliação do material, desde que se manifeste até o momento da entrega. Em caso de não comparecimento desse representante, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas.
- 8.5 O material entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, no Contrato ou com defeito serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de ser considerada em atraso.
- 8.6 A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado.
- 8.7 A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. O Tribunal Superior do Trabalho não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo.
- 8.8 A administração poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.
- 8.9 Quando a recusa for parcial, será necessária a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.
- 8.10 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade;



- 8.11 A CONTRATADA deverá entregar todo o material através da nota de empenho não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.
- 8.12 Em caso de entrega parcial, não ocorrendo a entrega do material restante dentro do prazo contratual, aplicar-se-ão as sanções previstas neste Termo de Referência.
- 8.13 A nota fiscal deverá corresponder ao material entregue;
- 8.14 Os valores da nota fiscal deverá ser os mesmos consignados na nota de empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.
- 8.15 Nos casos em que seja necessária a substituição da nota fiscal, será estabelecido prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a CONTRATADA realizar a substituição.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

- 9.1 O CONTRATANTE designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;
- 9.2 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

## **10. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1 O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 10.2 As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 4º andar, sala T-18, Brasília-DF.

## **11. SANÇÕES**

- 11.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:
- 11.1.1 Advertência;
- 11.1.2 Multa, nos seguintes casos e condições:
- 1% (um por cento) por dia, para os caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de entrega dos produtos. A multa incidirá apenas sobre o valor do produto que sofrer atraso, sendo limitada a 30% (trinta por cento) do valor total contratado;
  - 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega de documentos, aplicado sobre o valor a ser contratado, em caso de vencimento de documento que impossibilite a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato;
  - 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratado, por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual não contemplada nos itens anteriores;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Coordenadoria de Saúde

- 11.1.3 O cometimento de infrações cujo somatório atinja o limite de 30% (trinta por cento) do valor total adjudicado ou a reincidência de uma infração caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível em as sanções previstas neste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.
- 11.1.4 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- 11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 12. DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 12.1 O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 12.2 É de responsabilidade da PROPONENTE o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação. Havendo qualquer dúvida a respeito da especificação ou do objeto, entrar em contato com a Divisão Odontológica por meio dos telefones (061) 3043.4289 e (061) 3043.4649 ou pelo endereço eletrônico [csaud@tst.jus.br](mailto:csaud@tst.jus.br)

Brasília-DF, 06/02/2014.

  
Dr<sup>a</sup>. Esterlina S. Araújo  
CRMDF 7535 - Código 18678  
COORDENADORA DE SAÚDE  


Assinatura e carimbo do responsável pela área solicitante  
(Fundamento: Art. 10 do ATO. CMLOG. SEAOF. GDGSET. GP. Nº 214/2011)